CN-SIAM CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 16/10/2026 PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO <GL> - 0000016586 /2026 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 05.01.00 -SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVISOE

DATA EMISSAO 16/10/2026

PRAZO CONS./EXEC CONFORME TERMO REFERENCIA

FORMA ENTR./EXEC CONFORME TERMO REFERENCIA

LOCAL PARA ENTREGA AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL 2015 - CENTRO

GESTOR INDICADO MARIANA DA ROCHA LIMA

FUNCIONARIO ERICA LIMA SERBINO

DESTINO 00337 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBJETO

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	004.00235.0003-01	TABLET COM CANETA	10,000 UN	0,0000	0,00

0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total. VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 0,00

Requisitante

Secretario

DLCA: _____ EM _____

Usuario: 10274 - 16/10/2026 - 14:23:09

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/318ace25-d354-44b7-91bd-25d626bcbf05

ASSINATURA ELETRÔNICA
Assinado digitalmente por:
Bruno Gabriel De Campos
Em: 16/10/2026 15:23:46

CN-SIAM CONAM

1

DATA 16/10/2026 Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000016586 a 0000016586 PAGINA 1

Requisicao : 0000016586 2026 Orgao : 05.01.00 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVIS Data da Pre-cotacao 16/10/2026

Objeto: 1 004.00235.0003-01 TABLET COM CANETA Qtde. 10,0000 UN

Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
30434 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICO	R$	2.799,9900	R$	27.999,90
Medias Unitario/Total	R$	2.799,9900	R$	27.999,90

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO ⟶	R$	27.999,90
TOTAL PARA O MAIOR PRECO ⟶	R$	27.999,90
TOTAL PARA A MEDIA COTADA ⟶	R$	27.999,90
TOTAL PARA A MEDIANA ⟶	R$	27.999,90

DECLARO A VERACIDADE DOS VALORES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO DE PRE-COTACAO.

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/61d9e77c-f559-4e44-818d-b3b555ae0d58

ASSINATURA ELETRÔNICA
Assinado digitalmente por:
Bruno Gabriel De Campos
Em: 16/10/2026 15:24:27

CN-SIAM CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 16/10/2026 Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000016586 a 0000016586 PAGINA 1

Requisicao : 0000016586 2026

Despesa Funcional	Objeto				Data Reserva
00121 4.4.90.52. 04 122 0016 2046	004.00235.0003-01 TABLET COM CANETA				16/10/2026
Fonte: 01 TESOURO	Totais Reservados:	10,000	UN	2.799,9900	27.999,90
Cod. Aplic.: 1100000 GERAL					
Elemento: 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
				SUBTOTAL	27.999,90

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s). TOTAL 27.999,90

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/17b4fe52-282e-4231-8f3d-2c72a1b55101

ASSINATURA ELETRÔNICA
Assinado digitalmente por:
Bruno Gabriel De Campos
Em: 16/10/2026 15:24:49

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Bragança Paulista, 16 de outubro de 2026.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Processo Administrativo nº 46.637/2026

Respeitosamente, encaminhamos a presente Solicitação de Compras para as devidas providências, acompanhada do Termo de Referência, da pesquisa de preços realizada e demais documentos correlatos elaborados por esta Secretaria, em consonância com as disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 4.367, de 10 de janeiro de 2024, e alterações posteriores.

Requisitamos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prosseguimento da presente contratação, mediante dispensa de licitação na forma eletrônica, condicionada à confirmação do enquadramento legal e dos requisitos aplicáveis.

O objeto da presente contratação consiste na **aquisição de 10 (dez) tablets de configuração corporativa**, destinados ao uso dos fiscais da Secretaria Municipal de Planejamento, visando proporcionar maior eficiência, mobilidade e agilidade na execução das atividades de fiscalização, vistorias, diligências e demais ações externas desenvolvidas pela Pasta.

A aquisição justifica-se pela necessidade de complementar os equipamentos tecnológicos disponíveis, considerando que a Secretaria conta atualmente com 12 (doze) fiscais e dispõe de apenas 02 (dois) tablets em uso. Os novos equipamentos permitirão a consulta a processos eletrônicos, plantas, projetos e mapas, bem como a realização de registros fotográficos, acesso a sistemas institucionais e coleta de informações diretamente em campo.

O valor global estimado da contratação é de **R$ 27.999,90 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, conforme Pesquisa de Preços nº 1882/2026, realizada por meio do sistema Compras.gov.br.

Atenciosamente,

Mariana da Rocha Lima
Secretária Municipal de Planejamento

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/49dbcbc9-a168-4cff-84b8-20564bfd98ad

ASSINATURA ELETRÔNICA
Assinado digitalmente por:
Mariana Da Rocha Lima
Em: 20/10/2026 17:03:44

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 46.637/2026

1. OBJETO

Aquisição de 10 (dez) tablets novos, de primeiro uso, destinados às atividades de fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Bragança Paulista, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de complementação e adequação dos recursos tecnológicos utilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a crescente utilização de sistemas informatizados, processos eletrônicos, documentos digitais e ferramentas tecnológicas no desenvolvimento das atividades técnicas e de fiscalização da Pasta.

Os tablets serão destinados às atividades desenvolvidas pelos Fiscais da Secretaria Municipal de Planejamento, especialmente em vistorias e diligências externas, permitindo consulta a processos e documentos eletrônicos, acesso aos sistemas institucionais, visualização de plantas, projetos e mapas, registros fotográficos, utilização de recursos de localização e georreferenciamento, coleta de informações em campo e demais atividades relacionadas à fiscalização.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Planejamento conta com 12 (doze) fiscais e dispõe de 02 (dois) tablets em uso. Dessa forma, a aquisição de 10 (dez) novos equipamentos visa complementar o quantitativo existente, possibilitando o atendimento das necessidades dos servidores que desempenham atividades de fiscalização.

O quantitativo solicitado foi dimensionado considerando o número de fiscais e os equipamentos já disponíveis, correspondendo à diferença entre os 12 (doze) servidores e os 02 (dois) tablets existentes.

A aquisição pretende proporcionar maior mobilidade, agilidade e eficiência na execução das atividades institucionais, reduzindo a dependência de documentos impressos e possibilitando o acesso às informações e aos recursos tecnológicos necessários tanto nas dependências da Prefeitura quanto durante as atividades externas.

3. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento.

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/9d0e4492-70aa-440b-9639-8ea56c8b5970

4. PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES

4.1. Quantitativos

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Tablet de Configuração Corporativa	10	Unidade

Os equipamentos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. ITEM 01 – TABLET DE CONFIGURAÇÃO CORPORATIVA

Equipamento destinado às atividades dos Fiscais da Secretaria Municipal de Planejamento, especialmente para realização de vistorias e diligências externas, consulta a processos eletrônicos, plantas e projetos, utilização de sistemas institucionais, registros fotográficos, localização, coleta de informações e demais atividades de fiscalização em campo.

Característica	Especificação técnica mínima
Condição do equipamento	Novo, de primeiro uso, integrante da linha regular de fabricação e comercialização do fabricante, não sendo admitido equipamento usado, recondicionado, remanufaturado, refurbished, open box ou de mostruário.
Processador	Arquitetura de 64 bits, com no mínimo 08 (oito) núcleos de processamento (Octa-Core), ou configuração tecnicamente superior.
Memória RAM	Mínimo de 8 GB.
Armazenamento interno	Capacidade mínima de 256 GB.
Expansão de armazenamento	Compatibilidade com cartão de memória removível ou solução equivalente para ampliação da capacidade de armazenamento.
Tela	Tela sensível ao toque, com dimensões superiores a 10 (dez) polegadas, adequada à visualização de processos, plantas, projetos, mapas, imagens e documentos técnicos durante atividades internas e externas.
Resolução da tela	Mínimo de 2000 × 1200 pixels ou superior.
Caneta digital	Deverá acompanhar caneta digital ativa, plenamente compatível com o equipamento, apta à realização de anotações, desenhos e marcações em documentos.
Câmera traseira	Resolução mínima de 13 MP.
Câmera frontal	Resolução mínima de 8 MP.
Gravação de vídeo	Capacidade de gravação de vídeos em resolução Full HD (1920 × 1080 pixels) ou superior.
Wi-Fi	Compatível, no mínimo, com padrão Wi-Fi 5 (IEEE 802.11ac) ou superior.
Bluetooth	Bluetooth 5.0 ou superior.
Interface física	Porta USB Tipo-C, compatível com transferência de dados e carregamento.
Rede móvel	Compatibilidade com redes móveis 4G LTE ou superior, mediante SIM físico e/ou eSIM.
Localização	Sistema integrado de localização por satélite compatível com GPS ou

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/9d0e4492-70aa-440b-9639-8ea56c8b5970

	outros sistemas globais de navegação por satélite.
Sistema operacional	Android, em versão oficialmente suportada pelo fabricante para o modelo ofertado.
Bateria	Capacidade nominal/típica mínima de 8.000 mAh.
Construção	Estrutura resistente e adequada ao transporte frequente e à utilização em atividades externas.
Peso	Máximo de 650 g, desconsiderados os acessórios destacáveis.
Garantia	Mínimo de 12 (doze) meses, sem prejuízo das demais condições previstas neste Termo de Referência.

4.2.1. Conjunto mínimo de fornecimento – Item 01

Cada equipamento deverá ser fornecido acompanhado, no mínimo, de:

a) caneta digital ativa plenamente compatível com o equipamento;

b) capa protetora compatível com o modelo ofertado, adequada à proteção durante o transporte e a utilização em atividades externas;

c) fonte de alimentação/carregador compatível com o equipamento;

d) cabo USB Tipo-C compatível com transferência de dados e carregamento;

e) ferramenta de ejeção de bandeja, quando aplicável;

f) manuais, guia de início rápido ou documentação equivalente disponibilizada pelo fabricante.

Os acessórios deverão ser novos e plenamente compatíveis com o equipamento ofertado, não podendo sua utilização ocasionar perda de funcionalidades, desempenho ou cobertura de garantia.

4.3. Comprovação das especificações técnicas

A comprovação do atendimento às especificações técnicas dos equipamentos ofertados será realizada mediante apresentação de documentação técnica oficial do fabricante, nos termos e condições estabelecidos no item 16.3 deste Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BEM

Os bens objeto desta contratação enquadram-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os equipamentos não se enquadram como bens de luxo, destinando-se exclusivamente ao atendimento das necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Planejamento, observadas as características técnicas necessárias ao adequado desempenho das atividades a que serão destinados.

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/9d0e4492-70aa-440b-9639-8ea56c8b5970

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, caracterizada pelo fornecimento de bens de entrega imediata e sem obrigações continuadas, a contratação será formalizada mediante Autorização de Fornecimento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

O prazo para entrega dos equipamentos será contado a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar à Secretaria Municipal de Planejamento recursos tecnológicos adequados ao desenvolvimento de suas atribuições institucionais, considerando a crescente utilização de processos eletrônicos, sistemas informatizados, documentos digitais e ferramentas de apoio às atividades técnicas e de fiscalização.

As atividades desenvolvidas pelos Fiscais da Secretaria envolvem análise e consulta de processos administrativos, projetos urbanísticos, plantas, mapas, imagens, documentos técnicos e bases de informações, bem como a realização de vistorias, diligências e demais atividades externas.

No âmbito da fiscalização, a utilização de equipamentos móveis possibilitará aos servidores o acesso a informações e documentos durante as atividades de campo, realização de registros fotográficos, consulta a plantas e projetos, utilização de recursos de localização, acesso aos sistemas institucionais e registro de informações relacionadas às vistorias realizadas.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Planejamento possui 12 (doze) fiscais e dispõe de 02 (dois) tablets em uso. Considerando a necessidade de atendimento às atividades de fiscalização, a presente contratação contempla a aquisição de 10 (dez) novos equipamentos, destinados a complementar os recursos tecnológicos já disponíveis.

O quantitativo estabelecido corresponde à diferença entre o número de fiscais e os equipamentos existentes, visando proporcionar condições adequadas ao desempenho das atividades, especialmente aquelas realizadas simultaneamente em diferentes locais do Município.

A contratação contribuirá para maior mobilidade, eficiência e agilidade na execução das atividades de fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, proporcionando melhores condições para o desempenho das atribuições institucionais e para a prestação dos serviços públicos sob responsabilidade da Pasta.

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/9d0e4492-70aa-440b-9639-8ea56c8b5970

A adoção do sistema operacional Android decorre da necessidade de compatibilidade e padronização com o ambiente tecnológico utilizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, especialmente quanto aos aplicativos, sistemas e ferramentas móveis empregados nas atividades de fiscalização, buscando assegurar interoperabilidade, facilidade de utilização pelos servidores e continuidade dos fluxos de trabalho adotados pela Pasta.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 10 (dez) tablets de configuração corporativa, destinados aos Fiscais da Secretaria Municipal de Planejamento, com características técnicas adequadas à mobilidade e ao uso em atividades de campo, possibilitando consulta a processos, plantas e projetos, registros fotográficos, utilização de recursos de localização, acesso aos sistemas institucionais e coleta de informações durante vistorias e diligências.

A aquisição tem por finalidade complementar os 02 (dois) tablets atualmente disponíveis, de modo a atender às necessidades dos 12 (doze) fiscais da Secretaria Municipal de Planejamento.

Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, novos e em condições de utilização, acompanhados dos acessórios estabelecidos neste Termo de Referência.

A solução contempla, ainda, garantia e assistência técnica durante o período estabelecido, bem como a apresentação de documentação técnica oficial suficiente para comprovação das características dos equipamentos ofertados.

O fornecimento será realizado de forma integral, após a emissão da Autorização de Fornecimento, observados os prazos, condições de entrega, critérios de recebimento e demais exigências constantes deste Termo de Referência.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Requisitos gerais

A contratação deverá observar, além das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, os seguintes requisitos:

a) os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, integrantes da linha regular de fabricação e comercialização do fabricante;

b) não serão admitidos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados, refurbished, open box, de mostruário ou submetidos a qualquer processo de recuperação;

c) os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente acondicionados e acompanhados dos acessórios e documentos correspondentes;

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/9d0e4492-70aa-440b-9639-8ea56c8b5970

d) os equipamentos deverão possuir homologação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, quando aplicável às suas funcionalidades;

e) todos os componentes e acessórios necessários ao atendimento das especificações deverão estar incluídos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional posterior;

f) os equipamentos e acessórios deverão ser plenamente compatíveis entre si e não poderão apresentar limitações que impeçam ou prejudiquem a utilização das funcionalidades exigidas;

g) o modelo ofertado deverá possuir suporte oficial do respectivo fabricante no território nacional durante o período de garantia;

h) deverão ser observadas as demais normas técnicas e regulamentares aplicáveis à comercialização e utilização dos equipamentos no território nacional.

9.2. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, sem prejuízo da utilização da rede de assistência técnica autorizada do fabricante para atendimento das obrigações relacionadas à garantia e manutenção dos equipamentos.

9.3. Participação de empresas em consórcio

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza comum do objeto, sua baixa complexidade operacional e a existência de fornecedores no mercado capazes de executar integralmente o fornecimento.

9.4. Sustentabilidade

A Contratada deverá observar, quando aplicáveis ao objeto, as normas relativas à proteção ambiental, eficiência energética, logística reversa e destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletroeletrônicos, baterias, embalagens e demais componentes sujeitos à legislação específica.

Deverão ser priorizados equipamentos que apresentem eficiência energética e características que contribuam para maior vida útil e menor geração de resíduos, sem prejuízo das especificações técnicas e da competitividade da contratação.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, caracterizada pelo fornecimento de bens comuns, sem execução continuada e de baixa complexidade operacional, não se verificando necessidade de imposição de garantia adicional para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/9d0e4492-70aa-440b-9639-8ea56c8b5970

A dispensa da garantia contratual não afasta a obrigação da Contratada de assegurar a garantia dos equipamentos e acessórios fornecidos, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

11. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. Garantia dos equipamentos

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e demais vícios que impeçam ou comprometam sua utilização regular.

A garantia deverá abranger os equipamentos e os acessórios integrantes do conjunto de fornecimento, observadas as condições normais de utilização e as regras de garantia estabelecidas pelo fabricante.

Durante o período de garantia, não poderão ser cobrados da Administração valores referentes a mão de obra, peças, componentes ou demais despesas necessárias à correção de defeitos cobertos pela garantia.

A garantia legal prevista na legislação aplicável será observada independentemente da garantia contratual ou comercial oferecida.

11.2. Assistência técnica

Durante todo o período de garantia, deverá ser assegurado suporte técnico aos equipamentos, diretamente pelo fabricante, por sua rede autorizada ou por intermédio da Contratada, conforme o caso.

O fabricante do equipamento deverá possuir estrutura de assistência técnica no território nacional, própria ou por meio de rede autorizada, de forma a possibilitar o atendimento das ocorrências relacionadas à garantia.

Deverão ser disponibilizados canais de atendimento de fácil acesso para abertura e acompanhamento de chamados, tais como telefone, endereço eletrônico, portal de atendimento ou outros meios equivalentes.

Por ocasião da entrega dos equipamentos, a Contratada deverá informar à Administração os procedimentos e canais disponíveis para acionamento da garantia e da assistência técnica.

11.3. Peças e componentes

Os serviços realizados durante o período de garantia deverão utilizar peças e componentes originais ou homologados pelo fabricante, compatíveis com o modelo do equipamento e adequados à manutenção de suas características técnicas e funcionais.

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/9d0e4492-70aa-440b-9639-8ea56c8b5970

Deverá ser assegurada a disponibilidade de peças e componentes necessários ao atendimento da garantia durante o período correspondente, de modo a evitar a inutilização prematura dos equipamentos por indisponibilidade de componentes de reposição.

11.4. Reparação e substituição

Constatado defeito coberto pela garantia, a Contratada deverá adotar as providências necessárias para reparação do equipamento, sem ônus para a Administração.

Quando o defeito não puder ser solucionado adequadamente, ou quando o reparo resultar na perda das características ou funcionalidades originalmente contratadas, o equipamento deverá ser substituído por outro novo, de primeiro uso, de especificações iguais ou superiores às originalmente contratadas, sem custo adicional para o Município.

O equipamento fornecido em substituição deverá atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.5. Atualizações e suporte do fabricante

O modelo ofertado deverá possuir suporte oficial do fabricante, incluindo a disponibilização das atualizações de segurança e de sistema operacional previstas pelo fabricante para o respectivo equipamento.

As atualizações oficiais não poderão comprometer as funcionalidades essenciais previstas neste Termo de Referência.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Prazo de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Contratada.

Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser comunicada formalmente à Administração antes de seu término, acompanhada da respectiva justificativa, cabendo à Contratante analisar sua admissibilidade, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis.

12.2. Local e condições de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, em endereço e horário indicados na Autorização de Fornecimento ou comunicados pela Administração.

A entrega deverá compreender todos os equipamentos, componentes, acessórios e documentos exigidos neste Termo de Referência, devidamente acondicionados em suas embalagens originais.

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/9d0e4492-70aa-440b-9639-8ea56c8b5970

Correrão por conta da Contratada todas as despesas necessárias à entrega, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, encargos e demais custos relacionados ao cumprimento do objeto.

12.3. Condições dos produtos entregues

No momento da entrega, os equipamentos deverão:

a) encontrar-se em perfeito estado físico e de funcionamento;

b) apresentar embalagens íntegras e sem sinais incompatíveis com a condição de produto novo;

c) corresponder exatamente à marca e ao modelo aceitos durante a análise da proposta;

d) possuir números de série e demais identificações do fabricante preservados e legíveis;

e) estar acompanhados de todos os acessórios e documentos previstos neste Termo de Referência;

f) possuir homologação da ANATEL, quando aplicável.

Não será admitida a substituição da marca ou do modelo aprovado durante o procedimento de contratação sem prévia análise e autorização da Administração, devidamente justificada e condicionada à comprovação de que o produto substituto atende integralmente às especificações técnicas exigidas.

13. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

Gestora da Contratação: Mariana da Rocha Lima – Secretária Municipal de Planejamento.

Fiscal da Contratação: Pedro Pannunzio Marques.

Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

a) acompanhar e conferir a entrega dos equipamentos;

b) verificar a correspondência entre os equipamentos entregues e aqueles aprovados durante a análise das propostas;

c) verificar o atendimento às especificações técnicas, quantitativos e acessórios estabelecidos neste Termo de Referência;

d) registrar e comunicar eventuais irregularidades verificadas na execução;

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/9d0e4492-70aa-440b-9639-8ea56c8b5970

e) acompanhar, quando necessário, os procedimentos relacionados à garantia e assistência técnica;

f) proceder aos atos necessários ao recebimento do objeto, dentro de suas atribuições.

Sempre que necessário, o Fiscal poderá solicitar apoio técnico de servidor da Secretaria Municipal de Planejamento com conhecimento na área de tecnologia da informação, especialmente para auxiliar na conferência das características técnicas dos equipamentos e da documentação oficial apresentada pelo fornecedor.

As comunicações entre a Administração e a Contratada relacionadas à execução do objeto deverão ocorrer por meios formais, preferencialmente eletrônicos, de modo a possibilitar seu registro e acompanhamento no processo administrativo.

14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O objeto será recebido provisória e definitivamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

14.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial dos equipamentos, com a finalidade de verificar:

a) os quantitativos entregues;

b) a integridade das embalagens;

c) a correspondência entre a marca e o modelo entregues e aqueles constantes da proposta aceita;

d) a presença dos acessórios exigidos;

e) a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos pertinentes.

O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva do objeto nem afastará a responsabilidade da Contratada por eventuais desconformidades posteriormente identificadas.

14.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A conferência compreenderá, quando aplicável:

a) identificação da marca e do modelo;

b) processador;

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/9d0e4492-70aa-440b-9639-8ea56c8b5970

c) memória RAM;

d) capacidade de armazenamento;

e) características da tela;

f) sistema operacional;

g) câmeras;

h) conectividade;

i) recursos de localização;

j) caneta digital;

k) acessórios integrantes do conjunto de fornecimento;

l) garantia e assistência técnica;

m) demais requisitos técnicos previstos para o item.

A Administração poderá utilizar a documentação oficial do fabricante apresentada durante a análise da proposta e realizar consultas ao sítio eletrônico oficial do fabricante, manuais e demais documentos técnicos para auxiliar na conferência.

Constatada qualquer divergência entre o produto entregue e o produto efetivamente contratado, a Contratada deverá promover sua regularização ou substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

15.1. Medição

Considerando a natureza do objeto, a medição corresponderá aos quantitativos de equipamentos efetivamente entregues e definitivamente recebidos pela Administração, desde que estejam em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Não serão considerados, para fins de pagamento, equipamentos recusados, entregues em desacordo com as especificações ou pendentes de substituição ou regularização.

15.2. Pagamento

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelos responsáveis pelo acompanhamento da contratação, observados os procedimentos administrativos e financeiros adotados pelo Município.

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/9d0e4492-70aa-440b-9639-8ea56c8b5970

A Nota Fiscal deverá apresentar informações compatíveis com a contratação e com os equipamentos efetivamente fornecidos.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça sua liquidação, o documento será devolvido para regularização, reiniciando-se a contagem do prazo após a correção, observadas as normas aplicáveis.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de contratação e critério de julgamento

A contratação será realizada mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação aplicável.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

16.2. Identificação do equipamento ofertado

A proposta deverá identificar de forma clara e inequívoca o equipamento ofertado, contendo:

a) fabricante/marca;

b) modelo;

c) versão ou variante, quando necessária à correta identificação da configuração ofertada;

d) valor unitário e total;

e) demais informações solicitadas no instrumento de contratação.

Não será aceita proposta cuja identificação seja insuficiente para determinar precisamente o equipamento ofertado.

16.3. Comprovação das especificações técnicas

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, ficha técnica, datasheet, manual ou outra documentação técnica oficial do fabricante, contendo informações suficientes para a verificação do atendimento às especificações mínimas previstas neste Termo de Referência.

A documentação deverá corresponder exatamente ao fabricante, modelo e, quando existente, à versão ou configuração indicada na proposta.

Quando uma característica exigida não puder ser identificada de forma suficientemente clara na documentação apresentada, a Administração poderá realizar diligência destinada ao esclarecimento ou à confirmação da informação, inclusive mediante consulta ao sítio eletrônico oficial do fabricante e a outros documentos técnicos oficiais.

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/9d0e4492-70aa-440b-9639-8ea56c8b5970

A diligência terá caráter de esclarecimento ou confirmação das características do produto efetivamente ofertado, não podendo resultar na substituição do equipamento inicialmente proposto por outro modelo com a finalidade de sanar o descumprimento de requisito técnico.

Não será exigida apresentação de amostra física dos equipamentos, considerando que a conformidade do objeto poderá ser aferida mediante análise das especificações técnicas e da documentação oficial do fabricante.

16.4. Aceitabilidade da proposta

A proposta será considerada tecnicamente aceitável quando o equipamento ofertado atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

As especificações constantes deste Termo de Referência representam requisitos mínimos, sendo admitido equipamento com características superiores, desde que:

a) mantenha integralmente as funcionalidades exigidas;

b) seja plenamente compatível com os acessórios e demais condições estabelecidas;

c) não implique qualquer custo adicional para a Administração;

d) não altere a natureza ou a finalidade do objeto contratado.

Será recusada a proposta cujo equipamento não atenda a requisito técnico mínimo obrigatório ou cuja documentação não permita, após as diligências cabíveis, comprovar sua conformidade com as especificações exigidas.

16.5. Habilitação

O fornecedor deverá atender às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável e no respectivo Aviso de Contratação Direta.

Não serão estabelecidas exigências de qualificação técnica além daquelas estritamente necessárias e proporcionais à natureza do objeto.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O valor estimado da contratação foi apurado com base na Pesquisa de Preços nº 1882/2026, realizada por meio da ferramenta Pesquisa de Preços do Compras.gov.br, considerando os preços públicos obtidos para equipamentos da natureza do objeto e adotando-se a mediana dos valores pesquisados, conforme metodologia indicada no respectivo Relatório de Pesquisa de Preços, que integra a instrução do Processo Administrativo nº 46.637/2026.

17.2. A estimativa da contratação corresponde aos seguintes valores:

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/9d0e4492-70aa-440b-9639-8ea56c8b5970

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Tablet de Configuração Corporativa	10 unidades	R$ 2.799,99	R$ 27.999,90
	VALOR GLOBAL ESTIMADO			**R$ 27.999,90**

17.3. O valor global estimado da contratação é de R$ 27.999,90 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente, em dotação própria da Secretaria Municipal de Planejamento, observada a seguinte classificação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 05.01.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e suas Divisões;
- **Ficha:** 121;
- **Classificação Funcional Programática:** 04.122.0016.2046;
- **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados;
- **Fonte de Recursos:** 01 – Tesouro;
- **Código de Aplicação:** 1100000 – Geral.

18.2. Os recursos orçamentários destinados ao atendimento da presente contratação encontram-se devidamente reservados, conforme Reserva de Dotação emitida em 16 de outubro de 2026, vinculada à Requisição de Compras nº 16586/2026, no valor total de **R$ 27.999,90 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos),** integrante do Processo Administrativo nº 46.637/2026.

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os regulamentos municipais aplicáveis às contratações públicas no âmbito do Município de Bragança Paulista e as demais normas pertinentes ao objeto.

Os casos omissos serão solucionados em conformidade com a legislação aplicável e com os princípios que regem as contratações públicas.

Bragança Paulista, 20 de outubro de 2026.

Mariana da Rocha Lima
Secretária Municipal de Planejamento

https://prefeitura.csign.braganca.sp.gov.br/sign/validate/9d0e4492-70aa-440b-9639-8ea56c8b5970

ASSINATURA ELETRÔNICA
Assinado digitalmente por:
Mariana Da Rocha Lima
Em: 20/10/2026 17:03:27